



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 170/2019-GAB/DETRAN-RR.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a reabertura de prazo para credenciamento de pessoas jurídicas para implantar sistema informatizado de gestão de pagamento conforme prevê a Portaria nº 708/2018/GAB/DETRAN/RR".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

RESOLVE:

Art. 1º – REABRIR o prazo estabelecido no art. 20 da Portaria nº 708/2018/GAB/DETRAN/RR para apresentação de requerimento de credenciamento junto ao DETRAN/RR, nos termos estabelecidos na referida Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IGO GOMES BRASIL
Diretor-Presidente - Interino
DETRAN-RR

